

## 1.2.6. Credenciamento de estagiários para retirada de autos (RA 940/2003)

É permitida a retirada de autos do processo das Secretarias dos Órgãos Judicantes e da Coordenadoria de Recursos a estagiário, credenciado no Tribunal por solicitação de advogado, constituído nos autos.

A solicitação de credenciamento deve ser feita, por meio de petição, dirigida ao Presidente do TST, informando, obrigatoriamente, o nome e o número de inscrição do estagiário na OAB.

Na petição de credenciamento, o advogado deve declarar ser o responsável pelos atos praticados pelo estagiário no processo, inclusive pelos relacionados à retirada e devolução de autos.

### CANAL DE ACESSO:

Dias e Horário:

de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h

### □ Local – registro do credenciamento:

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Secretaria-Geral Judiciária

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) – Quadra 8 –

Lote 01

Bloco "A" – Trecho II – Sala 443

CEP: 70070-600 – BRASÍLIA-DF

### □ Local – envio da petição de credenciamento:

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Coordenadoria de Cadastramento Processual (Protocolo)

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) – Quadra 8 –

Lote 01

Bloco "A" – Térreo

CEP: 70070-600 – BRASÍLIA-DF